



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
**Município de Santa Cruz do Sul**

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DECRETO N.º 6.258, de 07 de abril de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 76.071,84 (setenta e seis mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas**

0701-0412300232.015 – FUMREBOM- Lei nº 3.112/97 de 03/12/97	
3.3.9.0.30.15.00.00 - Material para Festividades e Homenagens (540).....	R\$ 500,00
3.3.9.0.30.21.00.00 - Material de Copa e Cozinha(544).....	R\$1.000,00
3.3.9.0.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis(546).....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.30.25.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis(547).....	R\$ 500,00
3.3.9.0.30.31.00.00 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos(552).....	R\$ 500,00
3.3.9.0.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos(553).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.44.00.00 - Material de Sinalização Visual e Outros(555).....	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.50.00.00 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias(557).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.32.09.00.00 - Material para Divulgação(559).....	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.01.00.00 - Passagens para o País(560).....	R\$ 6.500,00
3.3.9.0.39.08.00.00 - Manutenção de Software(563).....	R\$ 500,00
3.3.9.0.39.16.00.00 - Manutenção e Conserv.de Bens Imóveis(564).....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.17.00.00 - Manutenção e Conserv.de Máquinas e Equip.(565)...	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos(566).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.48.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento(571).....	R\$ 8.000,00
4.4.9.0.52.04.00.00 - Aparelhos de Medição e Orientação(577).....	R\$ 1.571,84
4.4.9.0.52.06.00.00 - Aparelhos e Equip. de Comunicação(578).....	R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52.10.00.00 - Aparelhos e Equip. Esportes e Diversões(579).....	R\$ 3.500,00
4.4.9.0.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos(580).....	R\$ 7.000,00
4.4.9.0.52.24.00.00 - Equip. de Proteção, Segurança e Socorro(581).....	R\$ 7.000,00
4.4.9.0.52.33.00.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e foto(582).....	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.35.00.00 - Equip.de Processamento de Dados(583).....	R\$ 6.000,00
4.4.9.0.52.40.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários(584).....	R\$ 1.500,00
4.4.9.0.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral(585).....	<u>R\$12.000,00</u>
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 76.071,84</b>

Doe orçãos. doe sanau. salve vidas.







Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

## Município de Santa Cruz do Sul

### SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Barrisul - conta 04.044.465.0-2 – FUMREBOM.....R\$ 76.071,84  
**SOMA.....R\$ 76.071,84**

**Art. 3º** - Fica incluído no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), os seguintes Equipamentos e Materiais Permanentes:

- 01 (um) aparelho de som ;
- 02 (dois) aparelhos de TV;
- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado;
- 20 (vinte) cadeiras;
- 01 (uma) cafeteira;
- 08 (oito) mesas;
- 04 (quatro) rádios transceptor portátil;
- 01 (uma) filmadora;
- 01 (uma) máquina fotográfica digital;
- 02 (dois) aparelhos DVD;
- 01 (um) explosímetro;
- 01 (um) luxímetro;
- 01 (um) manômetro;
- 01 (um) pitômetro;
- 01 (um) conjunto de aparelhos para ginástica e musculação;
- 01 (um) aspirador de pó;
- 02 (dois) ferros elétricos;
- 02 (duas) tábuas de passar roupas;
- 04 (quatro) escadas;
- 10 (dez) esguichos especiais;
- 02 (duas) impressoras;
- 02 (duas) motopoda;
- 06 (seis) motosserras;
- 05 (cinco) estações de trabalho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2005.

  
**JOSE ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você